



Prefeitura do Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**PUBLICADO**

Jornal: *Tribuna do Norte*

Edição: *6959*

Página: *C12*

Data: *17 10 14*

Lei 468/2014

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
002	Departamento de Serviços Públicos	
04.122.0401.1.049	Encargos, execução e Contrapartida de Convênios	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
<b>TOTAL</b>		<b>243.750,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** proveniente da **Proposta SICONV nº 20651/2014** que firmam o Município de Ariranha do Ivaí e o Ministério do Esporte, através de termo de repasse, que tem por objeto a construção de campo de futebol, no valor de **R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)**.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze (16/04/2014).

  
Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito Municipal